

DECRETO Nº 2145-S, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-PW4K9;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Decreto nº 817-S, de 07 de junho de 2018, publicado em 08 de junho de 2018, na parte referente ao servidor abaixo relacionado:

Nº FUNC.	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A PARTIR DE 01/03/2018
2949415	9	NEIRIVALDO CAETANO GOMES	MAP B V.2	VI	V
2949415	12	NEIRIVALDO CAETANO GOMES	MAP B IV.1	VI	IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 987650

DECRETO Nº 2146-S, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-BKSQC e os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SEDU Nº. 01, publicado em 25/01/2022 e do Edital SEGER/SEDU Nº 15, publicado em 27/10/2022;

CONSIDERANDO que a classificação da candidata Cassia de Carvalho no certame na 69ª posição do cargo de Professor B - Biologia/Ciências se deve a decisão judicial liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5008118-12.2022.8.08.0000;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2004-S/2022 extrapolou os parâmetros definidos na decisão judicial, que garante apenas a reserva de vaga até ulterior deliberação e trânsito em julgado da ação; e CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela administrativa, que preconiza à Administração Pública

a revisão de seus próprios atos, quando eivados de vício, bem como a possibilidade de correção de atos afetados por erro material de digitação;

DECRETA:

Art. 1º **FICA CONVERTIDA** a nomeação da candidata **CASSIA DE CARVALHO**, classificada em 69º lugar para o cargo de Professor B - Biologia/Ciências, para reserva de vaga, em estrito atendimento a decisão judicial.

Art. 2º **FICA RETIFICADO** o nome da candidata **RAIZA CARLA MATTOS SANTANA**, classificada em 4º lugar de candidatos negros para o cargo de Professor B - Química, por ter saído publicado com incorreção.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022, 200º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 987651

DECRETO Nº 2147-S, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N01 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-90MGC0,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Cento e Vinte e Seis, no bairro Nova Rosa da Penha, no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0077 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0234; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com